

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

### Contratante

Nome			
CPF	RG/ OAB	Órgão emissor	Nascimento
Endereço		Bairro:	
Cidade	UF	CEP	
Tel. res.	Tel. com.		
Celular	E-mail		

### Contratada

Nome	IBET Instituto Brasileiro de Estudos Tributários		
CNPJ	63.104.475/0001-48	E-mail	ibet@ibet.com.br
Endereço	Rua Bahia, 1233 – Higienópolis		
Cidade	São Paulo	UF	SP
		CEP	01244.001
Telefone	11-3668.6688	Fax	11-3668.6688

### Regulamento do Curso

#### 1. O curso – Regime Didático

O *Curso de Especialização em Direito Tributário*, realizado pelo IBET, reconhecido pelo MEC através da portaria nº 1.704 de 22.04.2005, é uma pós-graduação *lato sensu*, com carga de 360 horas/aula, divididas em quatro módulos semestrais de 90 horas/aula.

O *Curso de Especialização em Direito Tributário* tem por objetivo o estudo teórico, técnico e prático, indispensáveis para a atuação profissional na área tributária. Compõe-se de aulas expositivas e seminários. Os seminários caracterizam-se pelo debate e a problematização da matéria em foco, sob a orientação dos subsídios teóricos e metodológicos necessários para a tarefa conjunta de resolver questões práticas e atuais previamente propostas. Nas aulas expositivas, o professor conferencista discorrerá sobre o tema, resolvendo as dúvidas suscitadas nos debates práticos.

#### 2. Faltas

O aluno que tiver 4 faltas ou mais será automaticamente reprovado. Não há abono de faltas.

#### 3. Notas

##### 3.1. Seminários – resolução das questões

Alternadamente, uma aula sim outra não, os pós-graduandos deverão entregar devidamente respondidas as questões teóricas e práticas do seminário respectivo.

Trabalhos atrasados não serão aceitos. Trabalhos idênticos - mesmo que parcialmente - serão desconsiderados. Esse conjunto (resolução e proposição de questões) tem peso 1 (um) na composição da média final, devendo, para tanto, ser entregue na data indicada e respondido individualmente.

Composição da nota de cada conjunto parcial (Nq) e da nota final (Nrq):

Nq = Nota de resolução de questões (0 a 10)

$$\text{Nrq} = \frac{\text{Nq1} + \text{Nq2} + \dots + \text{Nq7}}{7} = (0 \text{ a } 10)$$

### 3.2. Seminários – participação em sala

A presença do aluno é fundamental em todas as aulas, principalmente nas aulas de seminário, onde receberá uma nota individual por sua participação nos debates em sala de aula, a cada seminário.

### 3.3. Prova

Ao final do módulo é realizada uma avaliação, com base nos temas estudados. A prova será individual, sem qualquer consulta a texto de lei ou doutrina, com duas horas de duração.

#### 3.3.1. Prova especial

Pode requerer prova especial o aluno assistido pelo regime de exercícios domiciliares ou impedido de realizar a prova por motivo de falecimento de familiares. Todos os atestados serão averiguados.

O requerimento para a prova especial deve ser feito em até 5 dias úteis após a sua convalescença.

Por qualquer outro motivo de ausência, o aluno pagará uma taxa vigente à época.

Todas as provas serão agendadas pela administração do IBET.

### 3.4. Média Final

A média final de aproveitamento será o resultado aritmético da seguinte operação:

$$\text{Média Final} = \frac{\text{Nrq} + \text{Naf} + \text{Nps}}{3}$$

em que:

Nps = nota de participação nos seminários (de 0 a 10);

Nrq = nota de resolução de questões (de 0 a 10);

Naf = nota da avaliação final (de 0 a 10).

### 4. Aprovação

Serão aprovados, no módulo, aqueles que apresentarem média final igual ou superior a 7,0 e com, no mínimo, 75 % de presença nas aulas expositivas e nos seminários.

### 5. Certificados

Será expedido certificado ao aluno que concluir os quatro módulos do curso e entregar a monografia, conforme regras previamente estabelecidas, tendo sido aprovado em todos e não ultrapassado o limite de faltas em nenhum deles receberá o certificado de acordo com os padrões do MEC.

Todos os certificados deverão ser retirados na sede do IBET pelo próprio aluno ou, por terceiro, mediante procuração.

### 6. Requerimentos

Quaisquer solicitações deverão ser encaminhadas ao IBET por e-mail ou fax, a fim de serem encaminhadas à pessoa competente, para a devida apreciação.

### 7. Transferência

O aluno que solicitar transferência para outra turma poderá fazê-lo via e-mail, sendo a efetivação sujeita à vagas. No caso de transferência para outra sucursal, o aluno deverá requerê-la na sede do IBET e aguardar a resposta de vaga da sucursal de destino.

### 8. Revisão de notas

O aluno poderá pedir revisão de nota via e-mail, num prazo de até 30 dias após a divulgação da média final.

## 9. Bibliografia indicada - cópias

O IBET disponibiliza, aos alunos, cópias dos textos de leituras obrigatórias, desde que não ultrapassem o limite permitido por lei – utilizando-se como referência a indicação da obra durante os quatro módulos do curso.

### Cláusulas

#### Matrícula

1ª Os cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão oferecidos pelo *IBET Instituto Brasileiro de Estudos Tributários*, estão disciplinados pela legislação em vigor, e por este contrato.

2ª A realização dos cursos fica condicionada à efetivação de um número mínimo de matrículas.

Parágrafo único – Não se podendo realizar o curso, em razão da insuficiência das matrículas, fica rescindido o contrato com o aluno matriculado. Nesta hipótese, ficará à disposição do aluno, na Secretaria do IBET, o valor por ele pago, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados do cancelamento do curso.

3ª A matrícula é um ato formal de vínculo do aluno com o IBET, que deverá ser renovado semestralmente.

4ª Compete unilateralmente à entidade promotora, como recurso metodológico, dividir e compor as diversas turmas para as aulas de seminário.

5ª O cronograma de aulas dos cursos é do conhecimento prévio do aluno matriculado e não pode ser alterado, salvo:

I – em caso fortuito ou força maior;

II – para se repor aula ou atividade não realizada, observadas as condições inicialmente estabelecidas para o curso, como o dia da semana e horário.

Parágrafo único – As aulas e atividades não realizadas serão obrigatoriamente repostas.

#### Pagamentos

6ª O valor do módulo é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), divididos em seis parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§1º O vencimento da primeira parcela será o dia da matrícula e os próximos a contar de trinta dias.

§2º Ao aluno que efetuar o pagamento à vista, será concedido um desconto, totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

§3º O inadimplemento pelo aluno, das obrigações referentes ao pagamento do preço do curso, no prazo estabelecido, acarretará:

I – a não emissão do certificado de conclusão;

II – o acréscimo de 10% a título de multa;

III – o pagamento da correção monetária, calculada pelo índice oficial, além dos demais encargos financeiros.

#### Desistência e trancamento

7ª A desistência/trancamento do curso deverá ser solicitada por escrito à Coordenação do IBET, para o e-mail [rec@ibet.com.br](mailto:rec@ibet.com.br) / [ipet@ipet.org.br](mailto:ipet@ipet.org.br)

§1º A devolução dos valores pagos será proporcional às aulas ministradas até a data do recebimento efetivo do requerimento, com retenção mínima no valor de uma parcela, a título de taxa de matrícula.

§2º Se a desistência for requerida antes do início das aulas, o valor retido será o referente à taxa de matrícula, conforme parágrafo anterior.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
IBET

\_\_\_\_\_  
Aluno